LEI Nº 1.374, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga as leis que dispõe acerca de denominações com nomes de pessoas vivas à logradouros/instituições públicas no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais abaixo consignadas que denominam logradouros e instituições públicas no Município de Indiaporã/SP:

I. **LEI Nº 1.060**, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, que trata no seu Art. 1º Fica denominado de "BIBLIOTECA MUNICIPAL ARACI ARANTES", a biblioteca do Município de Indiaporã, anexa ao Museu Adelino Francisco do Nascimento, em homenagem a escritora indiaporãense, professora Araci Luiz da Silva Arantes.

II. **LEI Nº 926**, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, que trata no seu Art. 1º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Indiaporã, passa a denominar-se "LUZIA CABRAL DE OLIVEIRA" em homenagem a assistente social Luzia Afonso Cabral de Oliveira.

III. **LEI Nº 913**, DE 17 DE AGOSTO DE 2017, que trata no seu Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na Rua Manoel Francisco de Andrade, no Bairro Tupinambá, Município de Indiaporã, denominar-se-á: UBS ALENICE FONTOURA DE ALCÂNTARA.

IV. LEI Nº 890, DE 23 DE MARÇO DE 2017, que trata no seu Art. 1º A Cozinha Piloto, deste Município, denominar-se-á "COZINHA PILOTO LIDIA RIBEIRO DA SILVA BORGES".

V. LEI Nº 717, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014, que trata no seu Art. 1° A QUADRA POLIESPORTIVA, desta cidade, denominar-se-á "PREFEITA ODETTE THEODORO CORRÊA".

VI. LEI Nº 716, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014, que trata no seu Art. 1º O CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS, desta cidade, denominar-se-á "ELENA ELIZA DE JESUS".

VII. LEI Nº 715, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014, que trata no seu Art. 1º A Rua 3 da Cohab "Claudio Ribeiro Corrêa" desta cidade, denominar-se-á "RUA IVALDO BASTOS DOS SANTOS".

VIII. LEI N° 590, DE 18 DE ABRIL DE 2013, que trata no seu Art. 1° A Rua - Viela II - do Município de Indiaporã, denominar-se-á RUA OSVALDO HÚMER.

IX. LEI N° 587, DE 18 DE ABRIL DE 2013, que trata no seu Art. 1° A Rua - Viela I - do Município de Indiaporã, denominar-se-á RUA JOÃO SANTOS DA SILVA.

X. LEI N° 431, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010, que trata no seu Art. 1° O DISTRITO INDUSTRIAL I deste Município, denominar-se-á FRANCISCO LUIZ ARANTES.

XI. LEI N°416, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, que trata no seu Art. 1° A Estrada Vicinal que liga Indiaporã a Ouroeste, denominar-se-á ESTRADA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA.

XII. LEI N°414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, que trata no seu Art. 1° O BALNEÁRIO MUNICIPAL do Município de Indiaporã, denominar-se-á OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

Planejamento

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O ***MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ*** *– Estado de São Paulo –* ***CNPJ: 46.947.396/0001-80***, comunica a quem interessar possa, que o ***Exmo. Sr. Prefeito, "ADJUDICOU"*** o **LOTE ÚNICO** da ***"Carta Convite nº 011/2022 – Processo Licitatório nº 097/2022 – Processo Administrativo nº 103/2022",*** que tem como objeto a ***"Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Oficina de Culinária com as famílias atendidas pelo CRAS do município de Indiaporã, conforme Edital e seus Anexos",*** para a empresa ***IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO 34938970813 – CNPJ: 45.897.042/0001-05.*** Aguarda-se o prazo para interposição de possível recurso pelos participantes.

Indiaporã – SP, 23 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.374, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga as leis que dispõe acerca de denominações com nomes de pessoas vivas à logradouros/instituições públicas no Município de Indiaporã/SP.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em sessão ordinária realizada no dia 1º de agosto de 2022 aprovou e ele, nos termos do art. 36, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais abaixo consignadas que denominam logradouros e instituições públicas no Município de Indiaporã/SP:

I. LEI Nº 1.060, DE 16 DE AGOSTO DE 2019, que trata no seu Art. 1º Fica denominado de "BIBLIOTECA MUNICIPAL ARACI ARANTES", a biblioteca do Município de Indiaporã, anexa ao Museu Adelino Francisco do Nascimento, em homenagem a escritora indiaporãense, professora Araci Luiz da Silva Arantes.

II. LEI Nº 926, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017, que trata no seu Art. 1º O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no município de Indiaporã, passa a denominar-se "LUZIA CABRAL DE OLIVEIRA" em homenagem a assistente social Luzia Afonso Cabral de Oliveira.

III. LEI Nº 913, DE 17 DE AGOSTO DE 2017, que trata no seu Art. 1º A UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada na Rua Manoel Francisco de Andrade, no Bairro Tupinambá, Município de Indiaporã, denominar-se-á: UBS ALENICE FONTOURA DE ALCÂNTARA.

IV. LEI Nº 890, DE 23 DE MARÇO DE 2017, que trata no seu Art. 1º A Cozinha Piloto, deste Município, denominar-se-á "COZINHA PILOTO LIDIA RIBEIRO DA SILVA BORGES".

V. LEI Nº 717, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014, que trata no seu Art. 1° A QUADRA POLIESPORTIVA, desta cidade, denominar-se-á "PREFEITA ODETTE THEODORO CORRÊA".

VI. LEI Nº 716, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014, que trata no seu Art. 1º O CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDAS, desta cidade, denominar-se-á "ELENA ELIZA DE JESUS".

VII. LEI Nº 715, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2014, que trata no seu Art. 1º A Rua 3 da Cohab "Claudio Ribeiro Corrêa" desta cidade, denominar-se-á "RUA IVALDO BASTOS DOS SANTOS".

VIII. LEI N° 590, DE 18 DE ABRIL DE 2013, que trata no seu Art. 1° A Rua - Viela II - do Município de Indiaporã, denominar-se-á RUA OSVALDO HÚMER.

IX. LEI N° 587, DE 18 DE ABRIL DE 2013, que trata no seu Art. 1° A Rua - Viela I - do Município de Indiaporã, denominar-se-á RUA JOÃO SANTOS DA SILVA.

X. LEI N° 431, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010, que trata no seu Art. 1° O DISTRITO INDUSTRIAL I deste Município, denominar-se-á FRANCISCO LUIZ ARANTES.

XI. LEI N°416, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, que trata no seu Art. 1° A Estrada Vicinal que liga Indiaporã a Ouroeste, denominar-se-á ESTRADA VICINAL JÚLIO ROBERTO DE SANT'ANNA.

XII. LEI N°414, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, que trata no seu Art. 1° O BALNEÁRIO MUNICIPAL do Município de Indiaporã, denominar-se-á OROZIMBO LUIZ ARANTES FILHO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 23 de agosto de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA
Presidente

Registrada e afixada no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Indiaporã - www.https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE
Agente Legislativo

.....

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA N° 16, DE 18 DE AGOSTO DE 2022